



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8.780 DE 10 DE SETEMBRO DE 2015

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela **Lei Municipal nº 4.855**, de 23 de dezembro de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Fiscal, crédito adicional suplementar no valor de R\$ **360.946,51** (trezentos e sessenta mil e novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e um centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

20	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS E MANUTENCAO	
01.20.20.15.452.0050.2435	MANUTENCAO DA UNIDADE ORCAMENTARIA	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	125.833,78
01.20.20.15.452.0050.2173	MANUT. E CONSERVAÇÃO DE VIAS	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	235.112,73
	Total	360.946,51

Art. 2º. O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá da anulação parcial das seguintes dotações do Orçamento Fiscal.

20	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS E MANUTENCAO	
01.20.20.15.452.0050.2435	MANUTENCAO DA UNIDADE ORCAMENTARIA	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	125.833,78
01.20.20.15.452.0050.2173	MANUT. E CONSERVAÇÃO DE VIAS	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	235.112,73
	Total	360.946,51

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 10 de setembro de 2015, 66º da Emancipação Político-Administrativa.

PAULO FUMIO TOKUZUMI - Prefeito Municipal

Jorge Massayuki Tokuzumi - Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Financeira